



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.473/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 31.200,00 (**Trinta e um mil, duzentos reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2087 – Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade/PMAQ

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07003/3190.11.00.00 – Fonte 01495 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.760,00

07003/3190.13.00.00 – Fonte 01495 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 01495 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.440,00

TOTAL R\$ 31.200,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade dos serviços da Saúde/PMAQ do Ministério da Saúde e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSF. REC. UNIÃO PARA PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO, conforme segue:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.33.10.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1721.33.10.99.01.00.00 Fonte 01495 PMAQ/MS R\$ 31.200,00

TOTAL R\$ 31.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal